



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0123794-55

CNM: 83238.2.0123794-55

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR
C.P.F. 004056659/91

REGISTRO GERAL

FICHA

123.794 / 01F

RUBRICA

MATRÍCULA Nº

123.794

IMÓVEL: CASA 01 (um) do CONDOMÍNIO OLIVEIRA, situado à Margarida de Andrade Webber, nesta Cidade de Curitiba, unidade esta com frente para a Rua Margarida de Andrade Webber, localizada no lado esquerdo, de quem dessa rua olha o Conjunto, em alvenaria, com dois pavimentos e com área total construída de 67,00 m², sendo 32,00 m² de área no pavimento térreo e 35,00 m² de área no pavimento superior; área de terreno de uso exclusivo de 80,00 m², sendo 32,00 m² de área de implantação da construção e 48,00 m² de área livre destinada para jardim e quintal, perfazendo a quota de terreno de 0,5000 do terreno onde está construído o Condomínio, constituído pelo Lote de terreno nº 22 (vinte e dois), da Quadra nº 08 (oito), da Planta Moradias Vitória Réia I/II, situado no Bairro Tatuquara, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado par do logradouro, a 44,00 metros de distância da esquina com a Rua 28, de forma regular, medindo 8,00 metros de frente para a Rua Margarida de Andrade Webber (antiga Rua 04); pelo lado direito, de quem da frente do imóvel o observa, mede 20,00 metros e confronta com o Lote nº 23; pelo lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o Lote nº 21 e na linha de fundos, onde mede 8,00 metros, confronta com o Lote nº 11; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 160,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: ADRIANA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, construtora, portadora da C.I. nº 7.008.387-6-PR e do CIC nº 273.145.338-90, residente e domiciliada à Rua Margarida Andrade Weber, 114, Casa 02 - CIC, nesta Capital.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 (um), da Matrícula nº 97.529, deste Ofício.

Dou. fe. Curitiba, 10 de maio de 2007. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/123.794 - Prot. 317.496, de 07/05/2007 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 26 de abril de 2007, ficando uma via arquivada neste Ofício, ADRIANA DE OLIVEIRA, já qualificada, vendeu a FRANCISCO SIMPLICIO ALVES FILHO e sua mulher EDILENE LIMA BASTOS ALVES, brasileiros, casados, em 13/11/1994, sob o regime de comunhão parcial de bens, frezador ferramenteiro e do lar, portadores, ele da C.I. nº 27.171.780-4-SP e do CIC nº 268.667.108-47, ela da C.I. nº 32.603.342-7-SP e do CIC nº 275.993.188-95, residentes e domiciliados à Rua California, 784 - Sítio Cercado, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), pago da seguinte forma: R\$-5.080,85 (cinco mil oitenta reais e oitenta e cinco centavos), através de utilização do saldo da conta vinculada do FGTS dos compradores; R\$-41.619,15 (quarenta e um mil seiscentos e dezenove reais e quinze centavos), mediante financiamento concedido e o restante de R\$-8.300,00 (oito mil e trezentos reais), com recursos próprios, em moeda corrente, sem condições. (ITBI Guia nº 19496, pago sobre R\$-55.000,00.

SEQUE NO VERSO

123.794

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRInJlIPmvrYDR64OdF398p
970900

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpem.com.br>





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0123794-55

CNM: 83238.2.0123794-55

CONTINUAÇÃO
Apresentação do FUNREJUS no valor de R\$-110,00, quitada. Custas:
2.156 VRC = R\$-226,38. Dou fé. Curitiba, 10 de maio de 2007. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.

ea

R-2/123.794 - Prot. 317.496, de 07/05/2007 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 26 de abril de 2007, ficando uma via arquivada neste Ofício, FRANCISCO SIMPLICIO ALVES FILHO e sua mulher EDILENE LIMA BASTOS ALVES, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora aos Devedores, no valor de R\$-41.619,15 (quarenta e um mil seiscentos e dezenove reais e quinze centavos), a ser amortizada no **PRAZO** de 240 (duzentos e quarenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 26 de maio de 2007. Taxa Anual de Juros: Nominal 6,0000% e Efetiva 6,1680%. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$-58.909,08 (cinquenta e oito mil novecentos e nove reais e oito centavos). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 10 de maio de 2007. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.

ea

AV-3/123.794 - Prot. 479.105, de 09/05/2014 - Consoante Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário (contrato 8.2997.0000.228), firmado nesta Capital, em 08 de maio de 2014, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária**, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em proveito dos fiduciários, **FRANCISCO SIMPLICIO ALVES FILHO** e sua mulher **EDILENE LIMA BASTOS ALVES**, já qualificados. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$98,91). Dou fé. Curitiba, 26 de maio de 2014. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.

NTR.

AV-4/123.794 - Prot. 495.377, de 27/11/2014 - Consoante Instrumento Particular de Retificação da Instituição de Condomínio, firmado

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRlInJIIPmvrYDR64OdF398p
970900

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpem.com.br>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0123794-55

CNM: 83238.2.0123794-55

RUBRICA

FICHA

123.794/ 02F

CONTINUAÇÃO

nesta Capital, em 23 de outubro de 2014, pela instituidora do condomínio, ADRIANA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, construtora, portadora da C.I. n° 7.008.387-6-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 273.145.338-90, residente e domiciliada à Rua Engenheiro Eduardo A. Nadolny, 267 - Cidade Industrial, nesta Capital, com interveniência do proprietário da unidade objeto da presente matrícula, FRANCISCO SIMPLICIO ALVES FILHO e sua mulher EDILENE LIMA BASTOS ALVES, brasileiros, casados, em 13/11/1994, sob o regime de comunhão parcial de bens, frezador ferramenteiro e do lar, portadores, ele da C.I. n° 27.171.780-4-SP e inscrito no CPF/MF sob n° 268.667.108-47, ela da C.I. n° 32.603.342-7-SP e inscrita no CPF/MF sob n° 275.993.188-95, residentes e domiciliados à Rua California, 784 - Sítio Cercado, nesta Capital, do qual uma via fica arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que a unidade objeto da presente matrícula, está localizada do lado direito do terreno, para quem da Rua Margarida de Andrade Webber olha o Conjunto, e não do lado esquerdo como constou do Instrumento de Instituição de Condomínio que deu origem ao registro 3 (três) da Matrícula n° 97.529, deste Ofício, sendo a seguinte a sua descrição certa e correta: CASA 01 (um) do CONDOMÍNIO OLIVEIRA, situado à Rua Margarida de Andrade Webber, nesta Cidade de Curitiba, com frente para a referida Rua Margarida de Andrade Webber, localizada no lado direito do terreno, de quem dessa rua olha o Conjunto, em alvenaria, com dois pavimentos e com área total construída de 67,00 m², sendo 32,00 m² de área no pavimento térreo e 35,00 m² de área no pavimento superior; área de terreno de uso exclusivo de 80,00 m², sendo 32,00 m² de área de implantação da construção e 48,00 m² de área livre destinada para jardim e quintal, perfazendo a quota de terreno de 0,5000 do terreno onde está construído o Condomínio constituído pelo Lote de terreno n° 22 (vinte e dois), da Quadra n° 08 (oito), da Planta Moradias Vitória Réia I/II, situado no Bairro Tatuquara, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado par do logradouro, a 44,00 metros de distância da esquina com a Rua 28, de forma regular, medindo 8,00 metros de frente para a Rua Margarida de Andrade Webber (antiga Rua 04); pelo lado direito, de quem da frente do imóvel o observa, mede 20,00 metros e confronta com o Lote n° 23; pelo lado esquerdo mede 20,00 metros e confronta com o Lote n° 21 e na linha de fundos, onde mede 8,00 metros, confronta com o Lote n° 11; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 160,00 metros quadrados. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos: 60,00 VRC e R\$9,42). Dou fé. Curitiba, 26 de dezembro de 2014. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

NTR.

AV-5/123.794 - Prot. 502.490, de 10/03/2015 - Consoante requerimento, firmado nesta Capital em 09 de março de 2015, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento n° 59536, termo lavrado às fls. 260, do Livro n° B-200, do Vigésimo Nono (29°) Subdistrito Santo Amaro, São Paulo-SP, em 13/11/2004, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o disposto no artigo 213, I, "a", da Lei n°

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRInJlIPmvrYDR64OdF398p
970900

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpem.com.br>



Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital

onr

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VXWEC-23YGJ-F3VVS7-9T23P>



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0123794-55

CNM: 83238.2.0123794-55

CONTINUAÇÃO

6.015/73, com a redação dada pelo artigo 59, da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, fazer constar dos registros 1 (um) e 2 (dois), da presente matrícula, a **RETIFICAÇÃO** da data de casamento dos adquirentes FRANCISCO SIMPLICIO ALVES FILHO e sua mulher EDILENE LIMA BASTOS ALVES, que, no Contrato que deu origem àquele registro, constou erroneamente como sendo, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 13/11/1994, quando deveria ter constado, **casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 13/11/2004**, que é o certo e correto. Foram ratificados todos os demais termos e cláusulas do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 60,00 VRC = R\$10,02). Dou fé. Curitiba, 17 de março de 2015. (a) *Adene*

Gi.

R-6/123.794 - Prot. 500.845, de 13/02/2015 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Financiamento nº 073415230012480, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 30 de janeiro de 2015, ficando uma via arquivada neste Ofício, FRANCISCO SIMPLICIO ALVES FILHO e sua mulher EDILENE LIMA BASTOS ALVES, brasileiros, casados, em 13/11/2004, sob o regime de comunhão parcial de bens, ferramenteiro e do lar, portadores, ele da C.I. nº 27.171.780-4-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 268.667.108-47, ela da C.I. nº 32.603.342-7-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 275.993.188-95, residentes e domiciliados na Rua Margarida de Andrade Weber, nº 114 - CIC, nesta Capital, **VENDERAM a ADEMIR SILVA CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, operação de produção, portador da C.I. nº 8.132.322-4-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 037.043.159-66, residente e domiciliado na Rua Margarida de Andrade Weber, nº 45 - CIC, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), pago da seguinte forma: R\$2.084,31 (dois mil oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), com recursos próprios; R\$25.915,69 (vinte e cinco mil novecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), com recursos do FGTS e o saldo de R\$112.000,00 (cento e doze mil reais), mediante financiamento concedido, sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 6925/2015, sobre o valor de R\$140.000,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 12/03/2015. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99, segundo declaração anexa ao contrato. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$360,05). Dou fé. Curitiba, 17 de março de 2015. (a) *Adene*

OFICIAL DO REGISTRO.

Gi.

R-7/123.794 - Prot. 500.845, de 10/03/2015 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Financiamento nº 073415230012480, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 30 de janeiro de 2015, ficando uma via arquivada neste Ofício, ADEMIR SILVA CARNEIRO, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel

SEQUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRINJHmvrYDR64OdF398p
970900

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpen.com.br>





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0123794-55

RUBRICA

SO

FICHA

123.794/ 03F

CONTINUAÇÃO

objeto da presente matrícula, em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida no valor de R\$112.000,00 (cento e doze mil reais), a ser paga no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) meses, em prestações mensais e consecutivas, com vencimento da primeira prestação em 28 de fevereiro de 2015 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Taxa Efetiva de Juros Anual 9,20% e Taxa Nominal de Juros Anual 8,83%. Taxa Efetiva de Juros Mensal: 0,74% e Taxa Nominal de Juros Mensal: 0,74%. Multa: 2% (dois por cento), sobre o valor em atraso. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular nº 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado: 1.078,00 VRC = R\$180,03). Dou fé. Curitiba, 17 de março de 2015. (a) *rocha*
OFICIAL DO REGISTRO.

Gi.

DS

AV-8/123.794 - Prot. 509.138, de 11/06/2015 - Consoante Instrumento Particular de Re-Ratificação, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 02 de abril de 2015, pelos **vendedores**, FRANCISCO SIMPLICIO ALVES FILHO e sua mulher EDILENE LIMA BASTOS ALVES, já qualificados; pelo **comprador**: ADEMIR SILVA CARNEIRO, já qualificado; e pelo **credor**, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já mencionado, do qual fica uma via arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar a **RETIFICAÇÃO** do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Financiamento nº 073415230012480, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 30 de janeiro de 2015, que deu origem ao registro 7 (sete), da presente matrícula, no que se refere à data de vencimento do financiamento, para **30/01/2045**. Demais cláusulas e condições constantes do Instrumento de Re-Ratificação, pelo qual foram mantidas e ratificados todas as demais cláusulas e condições do instrumento primitivo, em especial quanto à alienação fiduciária constituída, a qual permanece íntegra até o final liquidação da dívida. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$2,51, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Instrumento retificado. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$10,02). Dou fé. Curitiba, 01 de julho de 2015. (a) *rocha*
OFICIAL DO REGISTRO.

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRInJlIPmvrYDR64OdF398p
970900

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpem.com.br>





Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0123794-55

CONTINUAÇÃO

BE.

08

AV-9/123.794 - Prot. 887.948, de 01/06/2026 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) - A requerimento firmado em São Paulo-SP, em 29 de maio de 2026, e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já mencionado, tendo em vista que o devedor fiduciante, ADEMIR SILVA CARNEIRO (CPF/MF nº 037.043.159-66), já qualificado, regularmente intimado, na forma do § 1º daquele artigo, não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 24274/2026, sobre o valor de R\$266.343,09, em 27/05/2026. FUNREJUS: Guia nº 14000000013006269-9 no valor de R\$532,69, em 19/06/2026. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$597,21. FUNDEP: R\$29,86. ISSQN: R\$23,89. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 23 de junho de 2026. (a)

GHSC.

AGENTE DELEGADO.

fol

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRlInJIIPmvrYDR64OdF398p
970900

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpem.com.br>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0123794-55

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 123.794, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 25 de junho de 2026.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no rodapé deste documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRlInJIIPmvrYDR64OdF398p

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VXWEC-23YGJ-F3VVS7-9T23P>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

**SFRlInJIIPmvrYDR64OdF398p
970900**

Consulte os dados do ato em:
<https://selo.funarpen.com.br>

